

Inclusão de produto em tratamento administrativo e inclusão de atributos condicionados - Anvisa

Fonte: Notícias Siscomex – Importação 071/2026

Data: 13/07/2026

Comunicamos que na data de hoje, **10/07/2026**, foram promovidas as seguintes alterações nos tratamentos administrativos e atributos aplicados às importações dos produtos classificados nos subitens da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) sujeitos à anuência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

1. **Inclusão** dos atributos abaixo, de preenchimento opcional no módulo Catálogo de Produtos, condicionados ao valor “97 – Pessoa física para uso próprio” do atributo ATT_14545 “Categoria de Produto – Catálogo Anvisa”:

ATT_17120	–	CPF/CNPJ	do	Solicitante
ATT_17140	–	Nome ou Razão Social	do	Solicitante

2. **Inclusão** do subitem 21069010 (Preparações do tipo utilizado para elaboração de bebidas) no tratamento administrativo TA I1132 - Tratamento de inspeção física da Anvisa.

Esta Notícia Siscomex está sendo publicada por solicitação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, com base na Resolução da Diretoria Colegiada nº 81, de 5 de novembro de 2008, alterada pela Resolução -RDC nº 28, de 28 de junho de 2011, e em atendimento ao disposto nos artigos 8º e 13 da Portaria Secex nº 65, de 26 de novembro de 2020.